



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

TERMO ADITIVO Nº 03

PROCESSO [0002201-49.2025.4.02.8001](#)

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº JFRJ-CON-2024/00076, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, QUE FIRMAM A JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO E A EMPRESA ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA - EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA.

A Justiça Federal de 1º Grau no Rio de Janeiro, com sede na Av. Almirante Barroso, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CNPJ sob o nº 05.424.540/0001-16, neste ato representada pelo Juiz Federal – Diretor do Foro, na forma da legislação, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **ANGEL'S SEGURANCA E VIGILANCIA – EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA**, estabelecida na Rua Vieira Ferreira, nº 143, Bonsucesso, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº **03.372.304/0001-78**, representada neste ato pelo Sr. José Mariano de Avila Netto Guterres, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o constante e decidido no referido Processo Administrativo, em consequência do Pregão Eletrônico nº 90044/2024, fundamentado no Decreto nº 3.555/00, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Lei nº 12.846/13, firmam o presente Termo, sujeitas as partes às normas da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 - Repactuação salarial, alteração das rubricas Auxílio Alimentação, Triênio e Auxílio Familiar, em virtude da Convenção Coletiva 2024/2025 das categorias profissionais abrangidas pelo Acordo e, correção dos valores contratuais em decorrência da variação do FAP, para todas as categorias profissionais, a partir 01 de janeiro de 2025;

1.2 - Ajuste dos valores contratados decorrente do aumento das passagens no Município do Rio de Janeiro, a partir de 05 de janeiro de 2025;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O valor deste Termo Aditivo é de R\$ 1.250.410,42 (um milhão, duzentos e cinquenta mil quatrocentos e dez reais e quarenta e dois centavos);

2.2 - Em decorrência do presente aditamento, a Contratante pagará à Contratada os valores discriminados a seguir:

· R\$ 1.174.795,35 (um milhão, cento e setenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e cinco centavos) para o mês de janeiro/2025;

- R\$ 1.175.394,07 (um milhão, cento e setenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais e sete centavos) para os meses de fevereiro a abril/2025;
- R\$ 1.191.980,10 (um milhão, cento e noventa e um mil novecentos e oitenta reais e dez centavos) para o mês de maio/2025;
- R\$ 1.199.088,40 (um milhão, cento e noventa e nove mil oitenta e oito reais e quarenta centavos) a partir de junho/2025, conforme discriminado a seguir:

CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO	VALOR UNITÁRIO - R\$	VALOR MENSAL - R\$
Vigilante diurno 44 horas – Niterói/Petrópolis	7	5.803,37	40.623,59
Vigilante diurno 44 horas – Magé/Resende	3	5.865,55	17.596,65
Vigilante diurno 44 horas – Macaé	1	5.913,04	5.913,04
Vigilante diurno 44 horas – demais localidades	42	5.993,96	251.746,32
Vigilante diurno 12x36 horas – Niterói/Petrópolis	6	5.435,57	32.613,42
Vigilante diurno 12x36 horas – Resende/Magé	4	5.493,79	21.975,16
Vigilante diurno 12x36 horas – Macaé	2	5.538,30	11.076,60
Vigilante diurno 12x36 horas – demais localidades	60	5.614,07	336.844,20
Vigilante noturno 12x36 horas - fNiterói/Petrópolis	6	5.942,64	35.655,84
Vigilante noturno 12x36 horas – Resende/Magé	4	6.006,30	24.025,20
Vigilante noturno 12x36 horas – Macaé	2	6.054,95	12.109,90
Vigilante noturno 12x36 horas – demais localidades	58	6.137,80	355.992,40
Chefe diurno 12x36 horas	4	6.352,64	25.410,56
Chefe noturno 12x36 horas	4	6.876,38	27.505,52
TOTAL	203		1.199.088,40

2.3 – Fica alterado o valor global da contratação para R\$ 28.528.774,27 (vinte e oito milhões, quinhentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), computados todos os custos, impostos e taxas vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETENÇÃO DE VERBA INDENIZATÓRIA DO DEPÓSITO VINCULADO:

3.1 - Em função deste aditamento, fica alterada a planilha referente à provisão de encargos trabalhistas, constante do item 7.2 da Cláusula Sétima do Contrato, conforme o Anexo1 do presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL:

4.1 - A Contratada prestará complementação da garantia contratual nos termos do art. 96, da Lei 14.133/2021, no valor de R\$ 62.520,52 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor deste aditamento, de acordo com o art. 98 da Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias de sua assinatura, nas condições estabelecidas no item 9.4 do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1 - As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta dos recursos consignados à Contratante no Orçamento Geral da União, para o corrente exercício, conforme especificado a seguir:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
PTRES 168312	339037	2025 NE 138

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 - O presente Termo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas, de acordo com o inciso V, do §2º, do artigo 174 da Lei nº 14.133/2021, no sítio eletrônico oficial da Contratante, em conformidade com os artigos 91 e 94 da Lei nº 14.133/2021 e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, conforme determinado pela Portaria nº RJ-PGD-2010/028 de 10/03/2010.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:

7.1 - Continuam em vigor as demais Cláusulas do Contrato e seus aditamentos.

E, por estarem assim ajustadas, assinam as partes o Termo Aditivo nº 03.

Renato César Pessanha de Souza
Juiz Federal – Diretor do Foro
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU NO RIO DE JANEIRO

José Mariano de Avila Netto Guterres
ANGEL'S SEGURANCA E VIGILNCIA EM RECUPERACAO JUDICIAL LTDA.

ANEXO 1 TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº JFRJ-CON-2024/00076

Conta Vinculada

A partir de 01 de janeiro de 2025:

RUBRICAS E PERCENTUAIS DE RETENÇÃO	
Férias + 1/3 constitucional	12,12
13º Salário	9,09
Total Férias + 1/3 constitucional + 13º salário	21,21
Multa do FGTS por dispensa sem justa causa	4,36
Percentual de Encargos previdenciários e FGCont Vinculada TS	36,89
Incidência dos encargos previdenciários e FGTS sobre férias, 1/3 constitucional e 13º salário	7,82
Subtotal	33,39

VIGILANTE CHEFE TURMA DIURNO	
Remuneração Total em R\$	2.878,51
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	961,13
Quantidade de Funcionários	04
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.844,52

VIGILANTE CHEFE TURMA NOTURNO	
Remuneração Total em R\$	3.150,66
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.052,01
Quantidade de Funcionários	04
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.208,04

VIGILANTE DIURNO 12 X 36	
Remuneração Total em R\$	2.494,71
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	832,98
Quantidade de Funcionários	70
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	58.308,70

VIGILANTE NOTURNO 12 X 36	
Remuneração Total em R\$	2.766,86
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	923,85
Quantidade de Funcionários	68
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	62.821,80

VIGILANTE 44 HORAS	
Remuneração Total em R\$	2.494,71
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	832,98
Quantidade de Funcionários	53
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	44.147,94

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 01/01/2025 (R\$)	173.331,00
--	-------------------

A partir de 10 de maio de 2025:

VIGILANTE CHEFE TURMA DIURNO	
Remuneração Total em R\$	2.878,51
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	961,13
Quantidade de Funcionários	04
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	3.844,52

VIGILANTE CHEFE TURMA NOTURNO	
Remuneração Total em R\$	3.150,66
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	1.052,01
Quantidade de Funcionários	04
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	4.208,04

VIGILANTE DIURNO 12 X 36	
Remuneração Total em R\$	2.494,71
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	832,98
Quantidade de Funcionários	72
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	59.974,56

VIGILANTE NOTURNO 12 X 36	
Remuneração Total em R\$	2.766,86
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	923,85
Quantidade de Funcionários	70
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	64.669,50

VIGILANTE 44 HORAS	
Remuneração Total em R\$	2.494,71
Valor a ser retido mensalmente por funcionário em R\$	832,98
Quantidade de Funcionários	53
Valor Total a ser retido mensalmente da categoria em R\$	44.147,94

Valor Total a ser retido mensalmente da Contratada a partir de 10/05/2025 (R\$)	176.844,56
--	-------------------



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ MARIANO DE ÁVILA NETTO GUTERRES**, **Usuário Externo**, em 11/08/2025, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CÉSAR PESSANHA DE SOUZA**, **Diretor do Foro**, em 21/08/2025, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1172589** e o código CRC **2DB2FDB0**.